



Parecer nº 022/2019/CSPC

Referente ao PL 355/2019

Ementa: Institui o “Programa Luz Verde” no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Autor: Dep. Sebastião Rezende

Relator(a): Deputado(a)

Ulysses Moraes

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 355/2019, de autoria do Deputado Sebastião Rezende que institui o “Programa Luz Verde” no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 27/03/2019, sendo colocada em pauta dia 28/03/2019, tendo seu devido cumprimento dia 04/04/19, após foi encaminhada a Comissão de Segurança Pública e Comunitária para emissão de parecer dia 10/04/2019, sendo nela recebida em 11/04/2019, conforme folhas nº02 e 03/verso.

É o relatório.



II - Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso XI, alínea “a” a “k” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa, e assuntos concernentes à Segurança Pública e Comunitária.

A proposta do Nobre Parlamentar visa chamar de instituir o “Programa Luz Verde” no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A proposição visa reforçar o sistema de videomonitoramento realizado pela Secretaria de Segurança Pública em todo o Estado, através de uma parceria entre empresas privadas e o setor público.

O “Programa Luz Verde” irá incentivar as empresas a instalarem, em suas dependências e nos arredores, câmeras de compatíveis com o sistema utilizado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado. Assim, além de realizar a segurança privada do estabelecimento, o videomonitoramento poderá ser acessado remotamente pela SSP/MT para verificação de imagens ao vivo e/ou gravados, tornando o atendimento e a prevenção de ocorrências muito maiores.

A medida prevê também que as empresas parceiras receberão o selo "Empresa Monitorada", indicando adesão ao programa. Todos os estabelecimentos monitorados serão identificados por uma luz verde, que deve ser instalada em área de fácil visualização, para melhor identificação por parte da sociedade de que aquele local aderiu ao sistema de videomonitoramento.

O projeto prevê, além disso, que a sociedade será parceira efetiva do combate a criminalidade, dividindo a responsabilidade pela segurança pública e sem a necessidade de investimento maior do estado.

Assim, o Projeto de Lei tem como finalidade buscar soluções inteligentes e alternativas para o combate e a prevenção da criminalidade, para melhor atender a sociedade.

Desta feita, quanto ao mérito, entendemos ser a propositura oportuna e conveniente.

É o Parecer.



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto **favorável** ao Projeto de Lei nº 355/2019, do Dep. Sebastião Rezende.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei 355/2019 - Parecer nº 022/2019/CSPC
Reunião da Comissão em 22 / 05 / 19
Presidente: Deputado Luiz Nascimento
Relator:

Voto Relator
Pelas razões expostas, voto favorável , ao Projeto de Lei nº 355/2019, de autoria do Deputado Sebastião Rezende.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	